

Protocolo: 15687904-5 Nr.DITCMD: 20150005902-4  
 Notificação: 0105/2019 8ª DRR - LONDRINA  
 CPF: 589342869-20 SERGIO HIROSHI SUZUKI

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR  
 3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR  
 5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR  
 6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR  
 8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR  
 9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR  
 11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR  
 13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR  
 14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR  
 17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 2 de setembro de 2019

LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR  
 Diretor da Receita Estadual do Paraná

84909/2019

## Defensoria Pública do Estado

### RESOLUÇÃO DPG Nº 236, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.973.426-9;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a defensora pública **Flora Vaz Cardoso Pinheiro** para supervisionar o serviço voluntário do prestador **Brian Felipe da Silva**, conforme o termo de adesão nº 047/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

85213/2019

### RESOLUÇÃO DPG Nº 237, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

*Exoneração a pedido de Defensor Público*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2019, **SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Defensor Público, Terceira Categoria, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

84888/2019

### RESOLUÇÃO DPG Nº 238, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

*Exoneração a pedido de Defensor Público*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2019, **CAMILA GONCALVES DE SOUZA VILELA**, ocupante do cargo de Defensor Público, Terceira Categoria, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
 Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

84893/2019

### RESOLUÇÃO CSDP Nº 016, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Designação de Comissão Organizadora do IV Concurso Público para carreira de Defensor Público

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo XI, artigo 27 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011 e das atribuições regimentais conferidas pelo §1º, art. 4º da Deliberação CSDP 05/2014

**Considerando** as inscrições no Edital CSDP 004/2019;

**Considerando** o contido no protocolado nº 15.855.440-2;

**Considerando** o deliberado na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2019;

**Considerando** a indicação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, por meio do Ofício 290/2019GP;

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Designar o Defensor Público-Geral como presidente da Comissão Organizadora do IV Concurso para carreira de Defensor Público.

**Art. 2º** - Designar os Defensores Públicos Carlos Augusto Silva Moreira Lima, Vítor Eduardo Tavares de Oliveira e Patrícia Rodrigues Mendes, como membros da referida comissão, indicados pelo Conselho Superior.

**Art. 3º** - Designar a advogada Marion Bach, como membra da Comissão Organizadora do IV Concurso, indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 4º** - Designar a Presidente da Associação dos Defensores Públicos, como membra da Comissão, conforme estabelecido no § 1º, art. 4º, da Deliberação CSDP 005/2014.

**Art. 5º** - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
 Presidente do Conselho Superior

84891/2019